

#### RETIFICAÇÃO

Nos Arts. 4º e 8º da Portaria nº 130, de 30.7.13, publicada no DOU nº 146, de 31.7.13, Seção 1, pág. 115, onde se lê: "...URMG...";

### SUPERINTENDÊNCIA DE SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

#### PORTARIA Nº 577, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANS-PORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.122446/2012-73, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Expresso Guanabara S/A. para implantação das seções de Fortaleza (CE) para Açailândia (MA) e Altos (PI) e de Teresina (PI) para Buriticupu (MA) no serviço Fortaleza (CE) - Imperatriz (MA), prefixo nº 03-1073-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 578, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANS-PORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada nos Processo nº 50500.121347/2013-55, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Expresso Gardênia Ltda. de implantação de seções no serviço Barbacena (MG) -Campinas (SP), prefixo nº 06-1090-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SONIA RODRIGUES HADDAD

#### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO **DE CARGAS**

#### PORTARIA Nº 79, DE 29 DE JULHO DE 2013

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 038 de 22/02/2013, que altera a Deliberação nº 158 de 12/05/2010, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo nº 50500.081209/2011-64, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 221, de 08 de agosto de 2012, que autorizou a VIVO S.A. a implantar 04 (quatro) travessias subterrâneas de fibra óptica no KM 274+190, KM 280+350, KM 288+000 e KM 288+720, da malha arrendada à MRS no município de Juiz de Fora/MG.

Parágrafo único. A obra supramencionada não foi realizada e o seu cancelamento foi formalizado pela MRS através da Carta nº 346/GCA-MRS/2013, informando como motivo para cancelamento do pedido a falta do retorno por parte do interessado para a assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JEAN MAFRA DOS REIS Superintendente

## PORTARIA Nº 94, DE 29 DE JULHO DE 2013

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos Processos abaixo listados, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação dos Projetos de Interesse de Terceiros - PIT abaixo relacionados, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise dos respectivos processos.

Parágrafo único: Esta autorização não dispensa o solicitante ou a Concessionária da emissão de licenças, dispensas e certificações que se fizerem necessárias, no que couber e, conforme sua responsabilidade, junto aos respectivos órgãos competentes nas esferas municipal, estadual ou federal.

VALE - EFVM

1.Processo: 50510.005920/2008-06

Nota Técnica: 276/GPFER/SUFER/2013 Projeto: PIT - Travessia Aérea de Energia (LT) no KM 449+646, em Timóteo/MG.

Interessado: ERSA - Energias Renováveis S/A Contrato n°: Sem numeração

Tipo de Contrato: Não oneroso

Valor da parcela anual: Não se aplica. Tipo de reajuste: Não se aplica.

Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: Não

Início: Com a publicação do ato autorizativo.

Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Conces-

Diário Oficial da União - Secão 1

são. 2.Processo: 50510.001470/2009-55

Nota Técnica: 278/GPFER/SUFER/2013

Projeto: PIT - Ratifica Autorização Emergencial - Travessia de Energia no KM 203+875, em Itueta/MG.

Interessado: CEMIG - Companhia Energética de Minas Ge-

rais Contrato nº: Sem numeração

Tipo de Contrato: Não oneroso Valor da parcela anual: Não se aplica.

Tipo de reajuste: Não se aplica.

Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: Não se aplica.

Início: Com a publicação do ato autorizativo.

Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Conces-

3.Processo: 50510.002752/2009-70

Nota Técnica: 280/GPFER/SUFER/2013

Projeto: PIT - Travessia Aérea de Energia no KM 299+860, em Go vernador Valadares/MG

Interessado: CEMIG - Companhia Energética de Minas Ge-

rais Contrato nº: Sem numeração

Tipo de Contrato: Não oneroso

Valor da parcela anual: Não se aplica. Tipo de reajuste: Não se aplica.

Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: Não se aplica.

Início: Com a publicação do ato autorizativo.

Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Conces-

são.

são.

FCA - Ferrovia Centro Atlântica S.A.

4.Processo: 50510.013617/2011-74

Nota Técnica: 282/GPFER/SUFER/2013 Projeto: PIT - Travessia Aérea de Rede de Distribuição Elétrica monofásica no KM 237+012, no município de Andrelân-

Interessado: CEMIG Distribuição S/A

Contrato nº: 009/NN/GRCP/11 Tipo de Contrato: Não oneroso

Valor da parcela anual: Não se aplica. Tipo de reajuste: Não se aplica.

Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: Não se aplica.

Início: Com a publicação do ato autorizativo.

Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Conces-

são.

MRS Logística S.A.
5.Processo: 50500.126208/2013-18
Nota Técnica: 288/GPFER/SUFER/2013
Projeto: PIT - Travessia Aérea de energia no KM 319+257 em Pindamonhangaba/SP.

Interessado: GV do Brasil Ind. E Com. De Aço Ltda.

Contrato n $^{\circ}$ : Sem numeração Tipo de Contrato: Não oneroso

Valor da parcela anual: Não se aplica.

Tipo de reajuste: Não se aplica.

Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: Não se aplica Início: Com a publicação do ato autorizativo.

Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Conces-

Transnordestina Logística S.A 6.Processo: 50500.125635/2010-36

Nota Técnica: 262/GPFER/SUFER/2013

Projeto: PIT - Travessia Aérea de Energia Elétrica no KM 135+000, em Itabaiana/PB.

Interessado: ENERGISA PARAÍBA - Distribuidora de Ener-

Contrato nº: Não informado

Tipo de Contrato: Não oneroso

Valor da parcela anual: Não se aplica.

Tipo de reajuste: Não se aplica.

Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: Não se aplica.

Início: Com a publicação do ato autorizativo.

Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Conces-

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia do contrato e dos aditivos formalizados com o terceiro in-teressado em até 10 (dez) dias após sua assinatura, com a alteração da cláusula referente à contrapartida pelo uso da faixa de domínio, que passa a ser não onerosa (isenta) em consonância com o Decreto 84.398/1980, bem como informar o início e a conclusão da obra.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> JEAN MAFRA DOS REIS Superintendente

## SECRETARIA DE FOMENTO PARA ACÕES **DE TRANSPORTES**

DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE CONSELHO DIRETOR

### RESOLUÇÃO Nº 123, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

Cancela as prioridades para apoio finan-ceiro do Fundo da Marinha Mercante -FMM, concedidas às empresas brasileiras e

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao cancelamento por decurso do prazo previsto no caput do art. 8º da Portaria GM nº 254, de 12 de março de 2009, das prioridades para o apoio financeiro do Fundo da Marinha mercante - FMM, concedidas aos seguintes postulantes e respectivos projetos, aprovados na 20º Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, conforme Resolução nº 117, de 10 de julho de 2012:

I. ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A., construção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV OSRV, item VII, processo nº. 50770.000463/2010-17.

II. COROA GRANDE APOIO MARÍTIMO LTDA mo-

II. COROA GRANDE APOIO MARÍTIMO LTDA., modernização de 1 (uma) embarcação tipo Draga, item X, processo nº. 50000.016246/2012-13.

dernização de 1 (uma) embarcação tipo Draga, item X, processo nº. 50000.016246/2012-13.

III. DOCKSHORE NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., construção de 1 (uma) embarcação do tipo Dique Flutuante com 118 m de comprimento, item III, processo nº 50770.001179/2010-50.

IV. DSN EQUIPEMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA., modernização das instalações da unidade industrial da DSN Equipemar Engenharia e Construção Naval LTDA., situado no Barreto, localizado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, item IV, processo nº. 50770 000006/2011-03.

V. ETP ENGENHARIA LTDA., construção da expansão da capacidade produtiva do Estaleiro ETP, localizado no Município de Itaboraí - RJ, item I, processo nº. 50000.016284/2012-76.

VI. ESTALEIRO RIO TIETÊ LTDA., construção das instalações do Estaleiro Rio Tietê, localizado no Município de Araçatuba-SP, item II, processo nº. 50000.016277/2012-74.

VII. MCT DO BRASIL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações do tipo LH 2500, item V, processo nº. 50000.016258/2012-48.

VIII. PANCOAST NAVEGAÇÃO LTDA., suplementação para 2 (duas) embarcações do tipo Navio Tanque para Produtos Claros 30.000 TPB, item XX, processo nº. 50000.016261/2012-61.

IX. PANCOAST NAVEGAÇÃO LTDA., suplementação para 2 (duas) embarcações do tipo Navio Tanque para Produtos Escuros 30.000 TPB, item XXI, processo nº. 50000.016261/2012-61.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

# Conselho Nacional do Ministério Público

## RETIFICAÇÃO

Na pauta da 12ª Sessão Ordinária de 2013 do CNMP, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 02/08/2013, págs. 70/77, onde se lê:

34) Processo: 0.00.000.001209/2009-37 (Revisão de Processo Disciplinar) Requerente: Conectas Direitos Humanos

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo Assunto: Pedido de Revisão de Processo Administrativo Dis-

ciplinar n° 2.358/09 - CGMP Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia Origem: São Paulo

Leia-se: 25) Processo: 0.00.000.001209/2009-37 (Revisão de Proces-

so Disciplinar) Requerente: Conectas Direitos Humanos

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo Assunto: Pedido de Revisão de Processo Administrativo Dis-ciplinar nº 2.358/09 - CGMP Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia Origem: São Paulo

Procedendo-se à renumeração dos itens subsequentes.

#### **PLENÁRIO**

## ACÓRDÃO DE 30 DE JULHO DE 2013

REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR 0.00.000.000666/2012-18
ASSUNTO: REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

REQUERENTE: AIRTON PEDRO MARIN FILHO REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE

EMENTA REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR. DE-CISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA QUE PUNIU OS REQUERIDOS COM A PENA DE ADVERTÊNCIA, DEIXANDO DE APLICÁ-LA EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO. ALEGAÇÃO DO REQUERENTE DE QUE A DECISÃO FOI CONTRÁRIA À EVIDÊNCIA DOS